



Município de Capanema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Paraná, e de acordo com o item 11.2 do Edital nº 01/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para tomar apresentação de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 11.2.1 e 11.2.3 do Edital supracitado¹.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato
1º	LEILA CRISTINA OPPERMAN
2º	MÁRCIA MACHADO
3º	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS

O não comparecimento e a não apresentação dos documentos descrito no item 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do Edital nº 01/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Convocação, implicará na perda automática do direito à nomeação. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O candidato convocado, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, sob declaração de renúncia temporária, querendo, poderá requerer seja passado para o final da lista classificatória, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 01/2020.

Capanema 01 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA ZANON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

i 11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, nas seguintes fases:

11.2.1 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
- k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência. (...)

11.2.3 3ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

11.3.1 Para ser considerado apto para o desempenho do cargo de Agente de Combate às endemias, o candidato deve ser aprovado nas três fases previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.